

Proc. Administrativo 17.723/2023

De: Flávia F. - SO - AT

Para: SO - Secretaria de Obras

Data: 18/12/2023 às 11:45:07

Setores envolvidos:

GP, SF, SO, SO - SSINFRA - DZEL, SO - SSINFRA - DDRE, SO - SSGEOP, SO - SAEIN, SO - SAEIN - PM, SO - SAEIN - LR, SO - DEIN - SEOF, SF - SSUF, SG - SSRI - DGDA, SG - SSRI - DGDA - SOD, STDA - SSLICOM, STDA - SSLICOM - DEPCON - SM, SELICON - SSLICOM - NAGCON, SF - DEIN - SAPCACOL, SF - SSPPC, SG - SSRI - DGDA - SPDDO, SG - SSRI - DGDA - SODCPT, SELICON - SSLICOM - DCLI - SP, SF - SSUF - DCPI, EMPAV, EMPAV - DTO, EMPAV - DTO - SDT- DEPLAN, EMPAV - DAF, PGM - DEPLIC, SO - AT, SO - SSINFRA - DOMO - SPCOP, STDA - SSLICOM - DEPCON, SO - SSINFRA, SO - SSGEOP - BO

Dispensa n. 141/2023. Contratação da Prestação de Serviços de Revitalização de Praças, Parques e Jardins, Áreas de Interesse do Município e Arborização de Vias do Município de Juiz de Fora. SO

Natureza do Objeto*:

Serviços

Especificação do Objeto*:

Serviços de Revitalização de Praças, Parques e Jardins, Áreas de Interesse do Município e Arborização e Vias do Município de Juiz de Fora, conforme especificações técnicas constantes de planilha, cronograma e demais documentos anexos.

Dotação Orçamentária*:

091100-06.451.0004.2241.0000

Natureza da Despesa*:

3.3.90.39

Fonte de Recurso*:

1500000000 / 2500000000

Obrigações da Contratada:

Conforme Cláusula 9ª do Termo de Referência anexo, tem-se:

9.1. Executar, dentro da melhor técnica, os serviços contratados, obedecendo rigorosamente às normas da ABNT, especificações, projetos e instruções da fiscalização da PJF.

9.2. Executar, imediatamente, as manutenções que se fizerem necessárias nos serviços sob sua responsabilidade, apontados ou não pela fiscalização da Prefeitura.

9.3. Permitir e facilitar à fiscalização da PJF, a inspeção aos logradouros objetos de manutenção, prestando todas as informações solicitadas pela mesma.

9.4. Responsabilizar-se, única e exclusivamente, pela qualidade, segurança e eficiência nos serviços que executar.

9.5. Estabelecer normas de segurança e tomar as providências que visem à total segurança dos operários e de terceiros no local onde os serviços de manutenção serão executados.

9.6. Responsabilizar-se por todo o transporte dos materiais e entulhos para local de

correta destinação. 9.7. Encaminhar, à Prefeitura, até 5 (cinco) dias após o recebimento da Primeira Ordem de Serviço, uma cópia da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica da obra no CREA/MG. 9.8. Manter seu quadro técnico um responsável técnico com total poder para representá-la junto à fiscalização da PJF. 9.9. Acatar toda orientação advinda da Secretaria de Obras - SO, com relação às atividades de manutenção a serem executadas.

Justificativa*:

O objeto a ser contratado tem, por justificativa, a necessidade de preservação dos espaços públicos de fruição (aqui compreendidos como praças, parques, jardins, trevos e demais logradouros deste município) em condições adequadas de segurança, lazer e mobilidade. Os serviços de revitalização compreendem intervenções de limpeza e paisagismo, neles incluídos a arborização existente em vias públicas. A preservação desses espaços em níveis adequados de utilização contribui para o aumento da qualidade de vida da população do município, que se utiliza desses espaços para atividades de lazer e recreação, além de agregar valor estético e harmônico à paisagem urbana. As atividades de manutenção da arborização, por seu turno, visam proporcionar a preservação da fitossanidade ambiental e evitar riscos de quedas de árvores provenientes de causas diversas, tais como inclinação acentuada, troncos danificados ou mesmo riscos diversos por estarem plantadas em local impróprio, dificultando o trânsito de pedestres e/ou veículos, ou afetando edificações. Notadamente no período chuvoso, quando há maior desenvolvimento das copas folhosas e são frequentes as ocorrências de raios e intempéries danificadoras das estruturas arbóreas, a manutenção constante dos indivíduos verdes é fundamental para a prevenção de acidentes.

Fundamento Legal:

Lei 8.666/93, art. 24, VIII

Ilmo. Sr. Secretário,

Procedo à abertura do Processo Administrativo de contratação direta por dispensa de licitação, conforme demanda da SO/SSOURB/DOMO, e no exercício das atribuições devidamente conferidas pela STDA através do Memorando 115.152/2022 - Cadastramento de novos servidores para abertura de Processo Administrativo.

Atenciosamente,

Flávia Martins lasbeck Farany

Assessoria SO

Anexos:

Anexo_F_Relacao_logradouros.pdf

Check_list_Contratacao_EMPAV.pdf

Declaracao_Atestado_de_Preco.pdf

Informacao_de_inaplicabilidade_de_exigencia_aprovacao_do_Comite_Gestor_para_despesas_de_exercicio_financeiro_futuro.pdf

PJ_2024_A_BDI.pdf

PJ_2024_A_COMPOSICOES.pdf

PJ_2024_A_CRONOGRAMA.pdf

PJ_2024_A_Planilha.pdf

PROJETO_BASIC0_P_e_J_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Lincoln Santos Lima	19/12/2023 10:30:25	1Doc	LINCOLN SANTOS LIMA CPF 382.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F50D-DD93-52A2-023E**

ID	Gid	Nome_da_via	Bairro	Regiao	Nome
241	913	Rua Valdir Pedro Monachesi	Aeroporto	Oeste	Canteiro da R. Valdir Pedro Monachesi
243	250	Avenida Eugenio de Nascimento	Aeroporto	Oeste	Trevo Estádio Municipal Radialista Mário Heleno
244	1834	Avenida Prefeito Mello Reis	Aeroporto	Oeste	Área dentro do Aeroporto de Juiz de Fora Zona da Mata
246	1848	Avenida Eugenio de Nascimento	Aeroporto	Oeste	Área campo do Estadio Municipal Mário Helêno
246	1709	Avenida Eugenio de Nascimento	Aeroporto	Oeste	Área externa ao campo no Estadio Municipal Mário Helêno
246	1715	Avenida Eugenio de Nascimento	Aeroporto	Oeste	Área verde no entorno do Estadio Municipal Mário Helêno
319	1562	Avenida Prefeito Mello Reis	Aeroporto	Oeste	CANTEIRO CENTRAL AVENIDA PREFEITO MELLO REIS II
320	1916	Avenida Prefeito Mello Reis	Aeroporto	Oeste	CANTEIRO CENTRAL AVENIDA PREFEITO MELLO REIS III
242	1909	Avenida Prefeito Mello Reis	Aeroporto	Oeste	CANTEIRO CENTRAL AVENIDA PREFEITO MELLO REIS
340	1950	Rua José Appolonio dos Reis	Aeroporto	Oeste	Estacionamento do Estadio Municipal Radialista Mário Heleno
349	348	Avenida Eugênio do Nascimento	Aeroporto	Oeste	Campo do LACET
353	1977	Rua Chefe Darci Malta	Aeroporto	Oeste	Praça da Rua Chefe Darci Malta
164	-	Prosperidade	Alphaville	Oeste	Praça Serra da Saudade
165	-	Prosperidade	Alphaville	Oeste	Praça Formiga
166	-	Prosperidade	Alphaville	Oeste	Praça Monte Verde
167	-	Cambuí	Alphaville	Oeste	Praça Contagem
168	-	Cambuí	Alphaville	Oeste	Praça Cataguases
169	-	Bicas	Alphaville	Oeste	Praça Lavras
170	-	Visconde do Rio Branco	Alphaville	Oeste	Praça Mirai Tocantins
171	-	Prosperidade	Alphaville	Oeste	Praça Varginha
72	1801	Avenida Barão do Rio Branco	Alto dos Passos	Centro	Praça Mozart Geraldo Teixeira
192	1902	Rua Belmiro Braga	Alto dos Passos	Leste	Canteiro da Rua Belmiro Braga
368	1606	Avenida Barão do Rio Branco	Alto dos Passos	Centro	Avenida Rio Branco (Alto dos Passos - sentido Carrefour)
297	1756	Rua Alvina de Araujo Alves	Alto Grajaú	Leste	Praça do Bairro Alto Grajaú
44	95	Victor Spagnolo	Alto Santa Luzia	Sul	Praça Francisco Fortes Bustamante
143	1062	Jatobá	Amazônia	Norte	Praça Herval da Cruz Brás
325	1926	Rua Jatobá	Amazônia	Norte	Canteiro Rua Amazônia / Rua D
132	1047	Garcia Rodrigues Paes	Araújo	Norte	Praça Coronel Calheiros
233	222	R. Acir José do Amaral	Araújo	Norte	Canteiro da Rua Acir José do Amaral
30	1461	Rua Maria Eugênia	Araújo	Norte	Praça Antônio Loures Campos
236	1813	Rua Maria Eugênia	Araújo	Norte	Canteiro da R. Maria Eugênia
17	556	Ribeiro de Abreu	Bairu	Leste	Praça Álvaro Braga
7	237	Antônio Tristão	Bandeirantes	Nordeste	Praça Artur Bernardes
213	538	Rua Sargento Cunha	Bandeirantes	Nordeste	Canteiro da R. Srg. Cunha
318	537	Antônio Tristão	Bandeirantes	Nordeste	Canteiros da Rua Antônio Tristão
214	876	Avenida Juiz de Fora	Bandeirantes	Nordeste	TREVO RUA PARACATU/AVENIDA JUIZ DE FORA
58	724	Honório de Brito	Barbosa Lage	Norte	Praça Nossa Senhora de Fátima
122	718	Jornalista Djalma Medeiros	Barbosa Lage	Norte	Praça Gabriel Visoná Marques
134	-	Honório de Brito	Barbosa Lage	Norte	Praça de Esporte Adaias Barbedo
309	847	Avenida Presidente Juscelino Kubitschek	Barbosa Lage	Norte	Canteiro Central Avenida JK IV
310	843	Avenida Presidente Juscelino Kubitschek	Barbosa Lage	Norte	TREVO BARBOSA LAGE
311	918	Avenida Presidente Juscelino Kubitschek	Barbosa Lage	Norte	Canteiro Central Avenida JK V
279	1752	Avenida Garcia Rodrigues Paes	Barbosa Lage	Norte	Trevo Garcia Rodrigues Paes I
281	1830	Avenida Garcia Rodrigues Paes	Barbosa Lage	Norte	Trevo Garcia Rodrigues Paes II
282	1846	Avenida Garcia Rodrigues Paes	Barbosa Lage	Norte	Canteiro da Av. Garcia Rodrigues Paes I
351	1969	Rua Engenheiro Geraldo Magela de Mattos Sanábio	Barbosa Lage	Norte	Praça Recanto da Mata
363	1991	Avenida Garcia Rodrigues Paes	Barbosa Lage	Norte	Canteiro da Av. Garcia Rodrigues Paes IV
240	1266	Avenida Presidente Juscelino Kubitschek	Barbosa Lage, Santa Maria	Norte	Canteiro Central Avenida JK
29	751	Antônio Pereira da Silva	Barreira do Trunfo	Norte	Praça Ana Esméria
12	1418	Avenida Presidente Juscelino Kubitschek	Benfica	Norte	Praça Coronel Jeremias Garcia
21	63	Avenida Presidente Juscelino Kubitschek	Benfica	Norte	Praça CEU
277	1717	Avenida Presidente Juscelino Kubitschek	Benfica	Norte	Praça Almirante Tamandaré
278	1716	Avenida Presidente Juscelino Kubitschek	Benfica	Norte	Praça Almirante Tamandare (Busto)
79	1004	Paulo Garcia	Benfica	Norte	Praça Getúlio Vargas
235	224	R. Evariso de Veiga	Benfica	Norte	Canteiro da Rua Evariso de Veiga
225	1543	Avenida Presidente Juscelino Kubitschek	Benfica	Norte	Trevo Avenida JK / Antônio Simão Ferjan
333	1505	Avenida Presidente Juscelino Kubitschek	Benfica	Norte	Canteiro lateral ao Trevo Avenida JK / Antônio Simão Ferjan
229	1252	Avenida Garcia Rodrigues Paes	Benfica	Norte	TREVO COLÉGIO MILITAR / AVENIDA GARCIA RODRIGUES PAES
232	1255	R. Paulo Garcia	Benfica	Norte	Canteiro da R. Paulo Garcia
234	1256	R. Jovino Antônio da Silva	Benfica	Norte	Canteiro da R. Jovino Antônio da Silva
307	864	Avenida Presidente Juscelino Kubitschek	Benfica	Norte	Canteiro Central Avenida JK II

308	851	Avenida Presidente Juscelino Kubitschek	Benfica	Norte	TREVO JK / RODOVIA VITAL BRASIL
312	953	Avenida Presidente Juscelino Kubitschek	Benfica	Norte	Canteiro Central Avenida JK III
85	548	Lions Club	Boa Vista	Centro	Praça Antônio Ganimi
275	1678	Rua do Planalto	Boa Vista	Centro	Praça da Rua do Planalto
112	253	Octávio Dias Moreira	Bom Clima	Nordeste	Praça Graciliano Ramos
394	541	Avenida Juiz de Fora	Bom Clima	Nordeste	Trevo Av. Juiz de Fora / Rua Srg. Cunha
317	1905	Rua Luiz Favero	Bom Jardim	Leste	Canteiros da E.M. Vereador Raymundo Hargreaves
19	937	Avenida Doutor José Procópio Teixeira	Bom Pastor	Centro	Praça Poeta Daltemar Lima
68	994	Avenida Doutor José Procópio Teixeira	Bom Pastor	Centro	Praça Doutor João Tostes
86	1006	Coronel Vaz de Mello	Bom Pastor	Centro	Praça Neman Salomão
179	1206	Avenida Doutor José Procópio Teixeira	Bom Pastor	Centro	Canteiro da Avenida Dr. José Procópio Teixeira
83	94	Barão do Retiro	Bonfim	Leste	Praça Engenheiro Murilo de Andrade Abreu
118	1824	Rua São Camilo de Leles	Bonfim	Leste	Praça Theotônio Petronilho Amorim
207	1240	Rua São Camilo de Leles	Bonfim	Leste	Canteiro da Rua São Camilo de Leles
96	1013	Paulo Maria Delage	Borboleta	Oeste	Praça Luiz Kelmer
144	712	Julio Menini	Borboleta	Oeste	Praça do Imigrante Alemão
375	1770	Rua José Lourenço	Borboleta	Oeste	Estrada da Minhoca
211	812	Paulo Wilmar de Almeida	Bosque dos Pinheiros	Leste	Canteiros centrais da Rua Paulo Wilmar de Almeida
161	1151	Dnar Rocha	Caiçaras	Norte	Praça Déa Caputo Monachesi
276	1747	Dnar Rocha	Caiçaras	Norte	Canteiros Dnar Rocha
139	1055	Eunice Weaver	Carlos Chagas	Norte	Praça Sylvia Faria Barros
23	23	Presidente Itamar Franco	Cascatinha	Sul	Praça José Gattás Bara
141	545	Avenida Doutor Paulo Japiassú Coelho	Cascatinha	Sul	Praça Antônio Carlos Saraiva
160	1145	Alexandre Leonel	Cascatinha	Sul	Praça Lyons Rosas e Glória
334	1148	Alexandre Leonel	Cascatinha	Sul	Trevo Ladeira Alexandre Leonel / Luiz Gonzaga
303	594	Ladeira Alexandre Leonel	Cascatinha	Sul	Canteiros centrais Ladeira Alexandre Leonel
305	1500	Avenida Presidente Itamar Franco	Cascatinha	Sul	Rotatória Ascomcer
306	708	Avenida Doutor Paulo Japiassú Coelho	Cascatinha	Sul	Canteiros Centrais Paulo Japiassú Coelho
255	759	Avenida Doutor Paulo Japiassú Coelho	Cascatinha	Sul	Canteiros Centrais Paulo Japiassú Coelho II
218	-	Rua João Lourenço	Centenário	Leste	Escadão da Rua João Lourenço
5	58	Halfeld	Centro	Centro	Parque Halfeld
9	296	Presidente Getúlio Vargas	Centro	Centro	Praça Presidente Antônio Carlos
24	136	Francisco Bernardino	Centro	Centro	Praça do Doutor João Penido
25	-	Barão São João Nepomuceno	Centro	Centro	Calçada da Rua São João
26	-	Halfeld	Centro	Centro	Calçada da Rua Halfeld
27	-	Mister Moore	Centro	Centro	Calçada da Rua Mister Moore
57	104	Jarbas de Lery Santos	Centro	Centro	Praça do Riachuelo
70	1826	Barão do Rio Branco	Centro	Centro	Praça Monsenhor Elias Maria Gorayeb
73	1000	Santo Antônio	Centro	Centro	Praça Doutor Hermenegildo Vilaça
81	1466	Barão do Rio Branco	Centro	Centro	Praça Dom Justino
97	1472	Roberto de Barros	Centro	Centro	Praça Albert Sabin
123	1499	Brasil	Centro	Centro	Praça Godofredo Bazílio Botelho
124	535	Francisco Bernardino	Centro	Centro	Praça Doutor Caminha Sampaio
136	430	Espirito Santo	Centro	Centro	Praça Vereador Eduardo Freitas
183	1167	Av. Rio Branco	Centro	Centro	Canteiros do Mergulhão
261	1286	Av. Brasil	Centro	Centro	TREVO VIADUTO (AVENIDA ITAMAR FRANCO) / AVENIDA BRASIL
264	1293	Av. Brasil	Centro	Centro	TALUDE AVENIDA BRASIL (PRÓXIMO A EMPAV)
299	1884	Rua Doutor Paulo Frontin	Centro	Centro	Espaço Mascarenhas
328	283	Avenida Presidente Getúlio Vargas	Centro	Centro	Canteiros em frente ao Instituto Estadual de Educação
329	287	Avenida Presidente Itamar Franco	Centro	Centro	Canteiros Centrais Itamar Franco I
182	1228	Avenida Presidente Itamar Franco	Centro	Centro	Canteiros Centrais Itamar Franco II
330	438	Avenida Presidente Itamar Franco	Centro	Centro	Canteiros Centrais Itamar Franco III
331	1570	Avenida Presidente Itamar Franco	Centro	Centro	Canteiros Centrais Itamar Franco IV
332	730	Avenida Presidente Itamar Franco	Centro	Centro	Canteiros Centrais Itamar Franco V
369	1589	Avenida Barão do Rio Branco	Centro	Centro	Avenida Rio Branco (próximo à Santa Casa)
370	1582	Avenida Barão do Rio Branco	Centro	Centro	Avenida Rio Branco (cruzamento com a Itamar Franco)
371	1800	Avenida Barão do Rio Branco	Centro	Centro	Avenida Rio Branco (próximo à Catedral)
372	514	Avenida Barão do Rio Branco	Centro	Centro	Avenida Rio Branco (próximo à Praça do Riachuelo)
373	524	Avenida Barão do Rio Branco	Centro	Centro	Avenida Rio Branco (próximo ao Mergulhão)
335	1941	Avenida Barão do Rio Branco	Centro	Centro	Largo do Riachuelo
189	531	Avenida Francisco Bernardino	Centro	Centro	Canteiros da Av. Francisco Bernardino
186	1229	Rua José Calil Ahouagi	Centro	Centro	Canteiro Linha Férrca (embaixo do Viaduto Hélio Fadel Araújo)

188	188	Rua Santa Rita	Centro	Centro	Canteiro da Rua Santa Rita
190	647	Rua José Caill Ahouagi	Centro	Centro	Canteiro Linha Férrea (próximo ao Mergulhão)
341	664	Avenida Brasil	Centro	Centro	Canteiro Mini Rodoviária
163	1157	Nazir Felipe	Cerâmica	Norte	Praça Antônio Bittar Filho
237	1260	Av. Garcia Rodrigues Paes	Cerâmica	Norte	CANTEIRO AVENIDA BRASIL/AVENIDA GARCIA RODRIGUES PAES
238	246	R. José de Araujo Braga	Cerâmica	Norte	CANTEIROS JOSÉ DE ARAUJO BRAGA
239	1261	Avenida Presidente Juscelino Kubitschek	Cerâmica	Norte	Canteiros Viaduto Ramirez Gonzalez
251	1271	R. Luz Penna	Chácara Passos del Rey	Oeste	Canteiro da R. Luz Penna
103	-	José Henriques Tavares	Chapéu D'Uvas	Distrito Sede	Praça José Vieira Tavares
3	314	Gustavo Capanema	Cidade do Sol	Norte	Praça Sebastião Perfeito Filho
327	1931	Rua Silva Melo	Cidade do Sol	Norte	Canteiros da Igreja São Lucas
268	781	Rua Costa Carvalho	Costa Carvalho	Leste	Trevo Costa Carvalho
287	784	Rua Costa Carvalho	Costa Carvalho	Leste	Taludes Costa Carvalho
298	803	Rua Djalma de Carvalho	Costa Carvalho	Leste	Canteiro Regional Leste
478	1822	Rua Santa Clara	Costa Carvalho	Leste	Praça José Siqueira Sobrinho Bárbara
265	272	Rua Costa Carvalho	Costa Carvalho	Leste	TALUDE ESCOLA ESTADUAL BATISTA DE OLIVEIRA
172	1161	Barão do Rio Branco	Cruzeiro do Sul	Sul	Praça Doutor José Carneiro Gondim
260	1284	Av. Pres. João Goulart	Cruzeiro do Sul	Sul	Canteiro da Av. Pres. João Goulart
28	321	Raphael Zacharias	Democrata	Centro	Praça João Raphael Zacharias
178	732	Rua Monsenhor Gustavo Freire	Dom Bosco	Centro	Canteiro da Rua Monsenhor Gustavo Freire
324	1925	Rua José Bispo dos Santos	Dom Bosco	Centro	Praça do Dom Bosco
339	1946	Rua Pirapora	Dom Bosco	Oeste	Canteiro da Rua Pirapora
385	809	Rua Vicente Beghelli	Dom Bosco	Centro	Trevo Dom Bosco
55	685	Professora Francisca Lopes	Eldorado	Nordeste	Praça Major Esteves
127	1039	Engenheiro Reginaldo Arcuri	Encosta do Sol	Norte	Praça Leonora Stirling Armstrong
152	1138	Maria Luiza Tostes	Esplanada	Norte	Praça José Gomes Filho
289	1174	Rua Luz Interior	Estrela Sul	Sul	TREVO PASSAROS DA POLÔNIA / LUZ INTERIOR
37	327	Bernardo Mascarenhas	Fábrica	Norte	Praça de Esporte e Lazer Carmen Villar
342	1255	Rua José Pita de Castro	Figueiras	Nordeste	Campo do Figueiras
212	677	Rua Orlando Riani	Figueiras	Nordeste	Canteiro da Rua Orlando Riani
159	1142	Tomaz Gonzaga	Francisco Bernardino	Norte	Praça de Lazer Antônio Matheus de Oliveira
226	1248	R. Frederico Alvares de Assis	Francisco Bernardino	Norte	Canteiro Avenida JK / Adel
272	834	Avenida Presidente Juscelino Kubitschek	Francisco Bernardino	Norte	Canteiro Central Avenida JK V1
52	90	Roque Picorelli	Grajaú	Leste	Praça Doutor Pedro Batista Martins
217	217	Rua São Paulo	Gramma	Nordeste	Canteiros da Rua São Paulo
313	1892	Av. Juiz de Fora	Gramma	Nordeste	Canteiros Avenida Juiz de Fora
356	898	Avenida Juiz de Fora	Gramma	Nordeste	Trevo Av. Juiz de Fora / MG-353
45	707	Manoel Ribeiro	Graminha	Sul	Praça de Desportos Izolino Gonçalves Coelho
267	281	Estrada União e Indústria	Graminha	Sul	Canteiro da Estrada União e Indústria
133	651	Princesa Isabel	Granbery	Centro	Praça Carlos Rutier
489	1757	Rua Afonso Bezarela Barra	Granjas Bethânia	Nordeste	Campo do Granjas Bethânia
345	1958	Rua Nove de Julho	Granjas Bethânia	Nordeste	Campo de Futebol do Granjas Bethânia
377	882	Avenida Juiz de Fora	Granjas Bethânia	Nordeste	Trevo Av. Juiz de Fora / Est. Recanto dos Lagos
379	880	Avenida Juiz de Fora	Granjas Bethânia	Nordeste	Canteiros Avenida Juiz de Fora II
126	1035	Maria José Leal	Granville	Oeste	Praça Nidia de Mattos Valle
230	1253	Av. Sebastião Carlos Rezende	Igrejinha	Rural	Canteiro da Av. Sebastião Carlos Rezende
292	1857	BR-267	Igrejinha	Norte	Campo do Bairro Igrejinha
293	1858	BR-267	Igrejinha	Norte	BR-267
293	1859	BR-267	Igrejinha	Norte	BR-267
293	1860	BR-267	Igrejinha	Norte	BR-267
293	1861	BR-267	Igrejinha	Norte	BR-267
293	1862	BR-267	Igrejinha	Norte	BR-267
293	1863	BR-267	Igrejinha	Norte	BR-267
293	1864	BR-267	Igrejinha	Norte	BR-267
293	1865	BR-267	Igrejinha	Norte	BR-267
293	1866	BR-267	Igrejinha	Norte	BR-267
293	1867	BR-267	Igrejinha	Norte	BR-267
293	1868	BR-267	Igrejinha	Norte	BR-267
293	1869	BR-267	Igrejinha	Norte	BR-267
293	1870	BR-267	Igrejinha	Norte	BR-267
293	1871	BR-267	Igrejinha	Norte	BR-267
293	1872	BR-267	Igrejinha	Norte	BR-267

293	1873	BR-267	Igrejinha	Norte	BR-267
293	1874	BR-267	Igrejinha	Norte	BR-267
35	75	Silva Tavares	Industrial	Norte	Praça Carlos Melito Ferrarez
231	1254	Avenida Garcia Rodrigues Paes	Industrial	Norte	Canteiro da Av. Garcia Rodrigues Paes II
4	924	Darcy Vargas	Ipiranga	Sul	Praça Poliesportiva do Ipiranga
352	1976	Rua Francisco Gonçalves Mariano	Ipiranga	Sul	Canteiro da Rua Francisco Gonçalves Mariano
157	1141	Maria de Almeida Silva	Ipiranga	Sul	Praça Paulo Rezende do Valle
367	1999	Avenida Rubens Pinto da Silva	Ipiranga	Sul	Canteiro da Av. Rubens Pinto da Silva
108	641	Doutor Moacyr Siqueira	Jardim do Sol	Leste	Praça Francisco Bellei
203	817	Avenida Doutor Moacyr Siqueira	Jardim do Sol	Leste	Canteiros centrais da Avenida Doutor Moacyr Siqueira
42	206	Professora Olinda Magalhães	Jardim Esperança	Sudeste	Praça João Alvares de Assis
378	763	BR-267	Jardim Esperança	Sudeste	Trevo Jardim Esperança / BR-267
14	1438	Doutor João Pinheiro	Jardim Glória	Centro	Praça Armando Toschi - Ministrinho
49	797	Engenheiro Gentil Forn	Jardim Glória	Centro	Praça Maria Luzia Gasparete
90	601	Doutor João Pinheiro	Jardim Glória	Centro	Praça Rubem Abreu
466	1660	Avenida dos Andradas	Jardim Glória	Centro	Talude Igreja da Glória
270	1953	Travessa Amauri Cavalcante de Albuquerque	Jardim Glória	Centro	Praça Tenente Aviador Mauro Miranda Vieira
210	1242	Rua Otávio Schetino	Jardim Natal	Norte	Canteiro da Rua Otávio Schetino
34	949	Padre Edmundo Leschnhach	Jockey Club II	Norte	Praça Rômulo Quinhões
120	1025	Antônio Guimarães Peralva	Joquei Clube	Norte	Praça Ideor Nunes de Souza
235	1257	R. Geraldo Villela	Joquei Clube	Norte	Praça Vila Bejani
283	225	Avenida Garcia Rodrigues Paes	Joquei Clube	Norte	Trevo Garcia Rodrigues Paes / Supermercado Atacadão
115	995	Avenida Presidente Juscelino Kubitschek	Jóquei Clube	Norte	Praça Nephaly de Brito
145	1063	Maria Perpétua	Ladeira	Leste	Praça Carnavalesco Jorge Aleixo
200	800	Rua Setembrino de Carvalho	Ladeira	Leste	Canteiro da Rua Setembrino de Carvalho / Av. Brasil
201	597	Avenida Brasil	Ladeira	Leste	Canteiro Av. Brasil / Av. Surerus
8	1513	Diva Garcia	Linhares	Leste	Praça Vovô Elvira Gabriela do Carmo
204	787	Diva Garcia	Linhares	Leste	Canteiros Diva Garcia
66	993	Doutor Moacyr Castro Xavier	Linhares	Leste	Praça de Esportes Dejar Dias Ferreira
67	998	Ministro Odilon Braga	Linhares	Leste	Praça Ana Franco
346	1959	Rua Luiz Fávero	Linhares	Leste	Campo do Linhares
357	1982	Rua Dr. Moacyr de Castro Xavier	Linhares	Leste	CRAS Leste Linhares
358	1754	Rua Dr. Moacyr de Castro Xavier	Linhares	Leste	Canteiro da Rua Dr. Moacyr de Castro Xavier
374	2012	Avenida Barão do Rio Branco	Manoel Honório	Leste	Avenida Rio Branco (Manoel Honório) I
15	926	Barão do Rio Branco	Manoel Honório	Leste	Praça Alfredo Lage
315	1645	Barão do Rio Branco	Manoel Honório	Leste	Avenida Rio Branco (Manoel Honório) II
109	526	Américo Lobo	Manoel Honório	Leste	Praça Osvaldo Danilo Bartels
162	1156	Eugênio Fontainha	Manoel Honório	Leste	Praça Vereador Amadeu Cortês Rossignoli
336	1942	Rua Antônio Celeste	Manoel Honório	Leste	Canteiro lateral da Rua Antônio Celeste
71	1547	Brasil	Mariano Procópio	Centro	Praça Imperador Dom Pedro II
22	-	Mariano Procópio	Mariano Procópio	Centro	Museu Mariano Procópio
78	634	Comendador Mariano Procópio	Mariano Procópio	Centro	Praça Maria Lage
314	1818	Praça Mariano Procópio	Mariano Procópio	Centro	Praça Mariano Procópio
114	-	Comendador Mariano Procópio	Mariano Procópio	Centro	Praça Julio de Castilho Neto
119	688	Barão de Ibertioga	Mariano Procópio	Centro	Praça Joviano Martins do Amaral
219	219	Henrique Burnier	Mariano Procópio	Centro	Canteiros da Rua Henrique Burnier
354	1978	Avenida Coronel Vidar	Mariano Procópio	Centro	CAEM Cerâmica
105	1024	Marumbi	Marumbi	Leste	Praça Vereador Jair Reihn
106	1478	Barão do Retiro	Marumbi	Leste	Praça Alcides Assis de Almeida
316	1899	Rua Antônio Scapim	Miguel Marinho	Norte	Praça Miguel Marinho
233	1742	R. Raimundo Hargreaves	Milho Branco	Norte	ROTATÓRIA MILHO BRANCO/ FONTESVILLE
140	355	Otoni de Campos Alvim	Milho Branco	Norte	Praça Paulo de Souza Lamarca
355	1979	Rua Daniele Lamarca Pereira	Milho Branco	Norte	Campo Milho Branco
36	387	Doutor Osvaldo Mascarenhas	Monte Castelo	Norte	Praça Francisco Assis Lopes
88	1468	Itatiaia	Monte Castelo	Norte	Praça José Christiano Franck
91	1011	Itatiaia	Monte Castelo	Norte	Praça Francisco Ferreira de Freitas
380	2013	Rua Itatiaia	Monte Castelo	Norte	CANTEIRO RUA ITATIAIA
84	1005	Avenida dos Andradas	Morro da Glória	Centro	Praça Eduardo de Menezes
121	1495	Avenida dos Andradas	Morro da Glória	Centro	Praça Professor Vianna Júnior
185	628	Avenida dos Andradas	Morro da Glória	Centro	Canteiros Avenida dos Andradas
16	1690	Engenheiro Gentil Forn	Morro do Cristo	Oeste	Praça Gudasteu Mendes
2	562	Juiz de Fora	Muçungê do Grama	Nordeste	Praça Áureo Gomes Carneiro

93	602	Vieira Pena	Mundo Novo	Centro	Praça Afonso Botti
362	1989	Rua Dr. Luiz Antônio Vieira Pena	Mundo Novo	Centro	Praça da Rua Dr. Luiz Antônio Vieira Pena
155	1984	Elias José Mockdeci	Náutico	Distrito Sede	Praça de Esportes Heider Ângelo Marsicano
51	1541	Nossa Senhora Aparecida	Nossa Senhora Aparecida	Leste	Praça José Alves Carvalho
77	1657	Benjamim Megiolário	Nossa Senhora Aparecida	Leste	Praça Miguel Gustavo
53	975	Anibal Alves	Nossa Senhora das Graças	Nordeste	Praça de Esporte e Lazer Arnaldo Roldão
125	1496	José Francisco Garcia	Nossa Senhora de Lourdes	Sudeste	Praça Iracema Gomes
269	1289	Rua José Rafael de Souza Antunes	Nossa Senhora de Lourdes	Sudeste	Praça Cardoso Sobrinho
41	960	Tupinambás	Nossa Senhora do Libano	Sudeste	Praça José Gomes da Silva
31	354	Sebastião dos Reis	Nova Benfca	Norte	Praça América Campos Machado
322	1923	Rua Vereador Francisco Pinheiro	Nova Benfca	Norte	Área lateral à Praça América Campos Machado
223	223	Avenida Pedro Timponi	Nova Benfca	Norte	Canteiros centrais da Avenida Pedro Timponi
273	1356	Rua do Contorno	Nova Califórnia	Oeste	Parque Municipal de Juiz de Fora (SESC Pousada)
126	-	dos Alecrins	Nova Califórnia	Oeste	Praça Nestor Vasconcelos Neto
33	946	Doutor Bezerra de Menezes	Nova Era	Norte	Praça Rafael da Silva Cruz
104	398	Doutor Bezerra de Menezes	Nova Era	Norte	Praça de Esportes Vila Franca do Imperador
13	369	Escoteiro Fernando Cesar	Nova Era II	Norte	Praça João Bernardino Pires
151	1137	Doutor João Navarro Saggioro	Nova Gramado	Nordeste	Praça Doutor Asclepiades da Paixão Lucas
359	1986	Rua Madre Tereza de Calcutá	Novo Triunfo	Norte	CAMPOS DO NOVO TRIUNFO (ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BARREIRA)
46	-	Paulo de Lima	Núcleo Urbano de Cactés	Distrito de Sar	Praça Paulo de Lima
62	990	Lindolfo Henrique de Aquino	Núcleo Urbano de Humaitá	Distrito de Tor	Praça Padre Caetano Navázio
350	1849	Rua Augusto Pereira dos Reis	Núcleo Urbano de Humaitá	Distrito de Tor	Campo do Colorado
61	-	Sítio Monte Verde	Núcleo Urbano de Monte	Distrito de Tor	Praça José Anastácio de Lima
64	1724	JFA-436	Núcleo Urbano de Penido	Dist. Rosário d	Praça Professora Alzira Lima
63	1726	JFA-190	Núcleo Urbano de Rosário	Dist. Rosário d	Praça Argentino Marques de Oliveira
155	1727	JFA-250	Núcleo Urbano de Rosário	Dist. Rosário d	Praça Poliesportiva Antônio Vicente de Oliveira
59	59	Igreja de Sarandira	Núcleo Urbano de Sarandira	Distrito de Sar	Praça Vista Alegre
364	1993	Rua Santana	Núcleo Urbano de Sarandira	Distrito de Sa	Campo de Sarandira
60	1738	Estrada para Torreões	Núcleo Urbano de Torreões	Distrito de Tor	Praça Manoel Jacinto de Oliveira (Campo de Futebol)
347	1960	Estrada para Torreões	Núcleo Urbano de Torreões	Distrito de Tor	Canteiros da Paróquia São Francisco de Paula
10	1763	Jacinto Marcelino	Olavo Costa	Sudeste	Complexo Travessia
101	1020	Doutor Simeão de Faria	Oswaldo Cruz	Norte	Praça Chrispim Albano Fernandes
80	654	Redentor	Paineiras	Centro	Praça do Cruzeiro
47	1620	Monsenhor Nogueira	Painciras	Centro	Praça Presidente Kennedy
69	1788	Olegário Maciel	Paineiras	Centro	Praça Coronel Aprigio
173	-	Halfeld	Painciras	Centro	Praça Nossa Senhora de Fátima
291	1856	Rogério Fernando Scoralick	Parque das Águas	Norte	Parque das Águas I
294	1875	Rogério Fernando Scoralick	Parque das Águas	Norte	Parque das Águas II
295	1876	Rogério Fernando Scoralick	Parque das Águas	Norte	Praça Parque das Águas
154	1463	Fausto Moreira Teixeira	Parque das Torres	Norte	Praça Olegário Filgueiras Filho
227	1249	Av. Garcia Rodrigues Paes	Parque das Torres	Norte	Canteiro da Av. Garcia Rodrigues Paes III
388	527	Rua Comendador Pereira da Silva	Parque das Torres	Norte	Canteiro da Rua Comendador Pereira da Silva
360	1987	Avenida Atlântica	Parque das Torres	Norte	Canteiro da Av. Atlântica
361	1988	Avenida Eudóxio Infante Vieira	Parque das Torres	Norte	TREVO ESTRADA DA REMONTA
99	98	São João Batista	Parque Guarani	Nordeste	Praça Raphael Zacharias Mafud
180	1225	Rua Goianás	Parque Guarua	Centro	Canteiro da Rua Goianás
181	1226	Rua Guarará	Parque Guarua	Centro	Canteiro da Rua Guarará
130	1045	Rua Guarará	Parque Guarua	Centro	Praça Professor Wilson de Lima Bastos
344	1957	Rua Trevizani	Parque Independência	Nordeste	Campo do Parque Independência
250	1270	BR-040	Parque Jardim da Serra	Oeste	TREVO BR-040 / NOVO HORIZONTE - CONCERT
92	1748	Vicente Gávio	Paula Lima	Distrito Sede	Praça Joaquim Felício Ribeiro Filho
326	1930	Distrito de Paula Lima	Paula Lima	Distrito Sede	Praça Santa Rita de Cássia
89	870	Osório de Almeida	Poço Rico	Sudeste	Praça Pantaleone Arcuri
128	1040	Avenida Brasil	Poço Rico	Centro	Praça Chefe Darcy Malta
177	660	Ângelo Falci	Poço Rico	Centro	CANTEIROS RUA DA BAHIA (ÁRVORE DA VIDA)
266	589	Av. Brasil	Poço Rico	Centro	TREVO DA EMPAV
268	781	Av. Brasil	Poço Rico	Centro	TREVO COSTA CARVALHO
287	783	Av. Brasil	Poço Rico	Centro	TALUDE COSTA CARVALHO
321	1921	Rua Coronel Delfino Nonato de Faria	Poço Rico	Centro	Canteiros da Rua Cel. Delfino Nonato de Faria
384	825	Rua Osório de Almeida	Poço Rico	Centro	Canteiro Astransp
343	1956	Rua Osório de Almeida	Poço Rico	Centro	Cemitério Municipal
471	1850	Viaduto Engenheiro Renato José Abramo	Poço Rico	Centro	Viaduto Engenheiro Renato José Abramo

131	1046	José da Silva Rosa	Ponte Preta	Norte	Praça Dorvina Maria Barbosa
158	-	dos Encantos	Ponte Preta	Norte	Praça José Delfino Maria
228	1250	Av. Juscelino Kubitschek	Ponte Preta	Norte	TREVO AVENIDA JK / ANTÔNIO SCAPIM
138	1053	Doutor Arlindo Leite	Progresso	Leste	Praça de Esportes José Petrato
54	981	Nicolau Ferreira Mendes	Quintas da Avenida	Nordeste	Praça Guimarães Rosa
215	215	Nicolau Ferreira Mendes	Quintas da Avenida	Nordeste	Canteiros da Rua Nicolau Ferreira Mendes
94	779	João Custódio Veloso	Retiro	Sudeste	Praça Ministro Bilac Pinto
102	-	Carlos Tavares de Pinho	Retiro	Sudeste	Praça Irene Gastaldon Cyrino
285	1855	Rua L.	Retiro	Sudeste	Campo do Retiro
245	739	Av. Deusdedith Salgado	Salvatera	Sul	TREVO PARQUE DA LAJINHA
253	1273	Av. Deusdedith Salgado	Salvatera	Sul	TREVO SALVATERRA - DEUSDEDITH SALGADO
254	742	Av. Deusdedith Salgado	Salvatera	Sul	CANTEIROS AVENIDA DEUSDEDITH SALGADO
254	785	Av. Deusdedith Salgado	Salvatera	Sul	CANTEIROS AVENIDA DEUSDEDITH SALGADO
142	668	Altivo Cintra	Santa Cândida	Leste	Praça Terezinha de Jesus Oliveira
323	1924	Rua Gilson Silveira	Santa Cândida	Leste	Trevo da Rua Gilson Silveira
48	971	Padre Frederico	Santa Catarina	Centro	Praça dos Trovadores
107	605	Maria Amélia	Santa Cecília	Centro	Praça Josué Lage Filho
135	68	Antônio Mourão Guimarães	Santa Cruz	Norte	Praça Manoel Nunes
95	-	Pedro Afonso Pinheiro	Santa Efigênia	Sul	Praça da Independência
18	1425	São Sebastião	Santa Helena	Centro	Praça Menelick de Carvalho
20	576	Olegário Maciel	Santa Helena	Centro	Praça Pedro Marques
11	76	Santa Luzia	Santa Luzia	Sul	Praça Padre Geraldo Pelzers
100	1016	Ibitiguaia	Santa Luzia	Sul	Praça Alcides José Machado
256	488	Ibitiguaia	Santa Luzia	Sul	Canteiro da R. Ibitiguaia
296	1879	Rua Onofre Silveira Sales	Santa Maria	Norte	Trevo e rotatória Santa Maria
175	1497	Vitar Maria de Oliveira	Santa Paula	Leste	Praça de Santa Paula
56	1479	Rui Barbosa	Santa Terezinha	Nordeste	Praça de Santa Terezinha (Praça Professor Benjamin Coluci)
65	1465	Josué de Queiroz	Santa Terezinha	Nordeste	Praça Armindo de Carvalho
117	1490	Coronel Miranda	Santa Terezinha	Nordeste	Praça Eladir Crovato
216	765	Alencar Tristão	Santa Terezinha	Nordeste	Canteiro do Cemitério Parque da Saudade
220	220	Alencar Tristão	Santa Terezinha	Nordeste	TREVO ALENCAR TRISTÃO
221	221	Avenida Rui Barbosa	Santa Terezinha	Nordeste	Canteiro da Avenida Rui Barbosa
304	1664	Rua Americo Lobo	Santa Terezinha	Nordeste	Praça próximo à Transur
274	794	Rua Paracatu	Santa Terezinha	Nordeste	TREVO RUA PARACATU/AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO
43	966	Luiz Fellet	Santo Antônio	Sudeste	Praça Nilo Soto Maior
146	1064	Altivo Cintra	Santos Anjos	Leste	Praça Hamilton Alves da Costa
38	449	Pedro Germano Caniato	Santos Dumont	Oeste	Praça Jornalista Décio Lopes
110	1806	Álvaro José Rodrigues	Santos Dumont	Oeste	Praça Padre Roberto Spawen
50	185	Agilberto Costa	São Benedito	Leste	Praça Maria Ilydia Rezende de Andrade
129	1043	Athos Branco da Rosa	São Benedito	Leste	Rua Luiz Eduardo de Carvalho
156	1440	Athos Branco da Rosa	São Benedito	Leste	Praça de Esportes Ulisses dos Santos
263	-	Athos Brancos da Rosa	São Bernardo	Leste	Hortio Florestal da EMPAV
197	1234	Rua São Bernardo com a Av. Sete de Setembro	São Bernardo	Leste	Canteiro Rua São Bernardo / Av. Sete de Setembro
205	1237	Rua José Gonçalves Alvim	São Bernardo	Leste	Mirante São Bernardo
376	889	Avenida Juiz de Fora	São Conrado	Nordeste	Trevo Av. Juiz de Fora / R. João Penido
491	1755	Rua Luis Abizaid	São Damião	Norte	Campo de São Damião
76	1003	Avenida Brasil	São Dimas	Norte	Praça Rotary Club
32	84	Sabino Tortura	São Judas Tadeu	Norte	Praça de São Judas Tadeu
148	1113	Ludwig Van Beethoven	São Lucas I	Oeste	Praça Fernando Paiva Mattos
147	1092	Johann Strauss	São Lucas II	Oeste	Praça Carlos Gomes
149	1115	Guiseeppe Verdi	São Lucas II	Oeste	Praça Ronaldo Miguel de Moraes
1	925	Presidente Itamar Franco	São Mateus	Centro	Praça Dep. Jarbas de Lery Santos
87	1009	Barão de São Marcelino	São Mateus	Centro	Praça Adélia Saggioro
111	551	Presidente Itamar Franco	São Mateus	Centro	Praça Rad João Mansur
193	193	Rua Antônio Passarela	São Mateus	Centro	Canteiro da Rua Antônio Passarela
300	1231	Avenida Presidente Itamar Franco	São Mateus	Centro	Trevo Itamar Franco / Dr. Romualdo
288	1636	Rua Manoel Bernardino	São Mateus	Centro	Trevo Avenida Itamar Franco / Manoel Bernardino
194	194	Rua São Mateus	São Mateus	Centro	Canteiro central Rua São Mateus / Dr. Romualdo
39	729	Senhor dos Passos	São Pedro	Oeste	Praça Terezinha Fleury da Cruz
247	1267	R. José Lourenço Kelmer	São Pedro	Oeste	Canteiro da Rua José Lourenço Kelmer
249	1268	Major Lino Lima	São Pedro	Oeste	Canteiro da UPA São Pedro
252	1272	R. José Lourenço	São Pedro	Oeste	Canteiro da Rua José Lourenço

348	1961	Avenida Pedro Henrique Krambeck	São Pedro	Oeste	Canteiros Avenida Pedro Henrique Krambeck
365	1811	Avenida Presidente Costa e Silva	São Pedro	Oeste	Trevo Av. Presidente Costa e Silva
366	1810	Rua Álvaro José Rodrigues	São Pedro	Oeste	Canteiro lateral da Rua Álvaro José Rodrigues
290	504	Rua Álvaro José Rodrigues	São Pedro	Oeste	TREVO ÁLVARO JOSÉ RODRIGUES / VILAS BOUÇADAS
337	1944	Rua José Lourenço Kelmer	São Pedro	Oeste	Canteiro da E. M. Tancredo Neves
74	1510	Fausto Machado	São Sebastião	Leste	Praça Romeu Bellini
257	1274	Ibitiguaia	Teixeiras	Sul	Canteiro da R. Ibitiguaia II
6	-	Avenida Deusdedith Salgado	Teixeiras	Oeste	Parque Natural Municipal da Lajinha
286	773	Alameda Iva Melo Réis	Terras Altas	Sudeste	Trevo Terras Altas
259	1743	Rod MG - 353	Terreões, Belmiro Braga	Rural	Canteiro da Rod. MG - 353
99	1015	Engenheiro José Carlos Moraes Sarmiento	Vale do Ipê	Centro	Praça Rotary Club
174	-	Vereador José Gasparetto	Vale do Ipê	Centro	Praça Santinha Gasparetto
248	713	R. Antonio Fellet	Vale do Ipê	Centro	Canteiro da R. Antonio Fellet
137	1051	André dos Santos Rocha	Vale Verde	Sul	Praça Maria Euzébia Delfino
176	211	João Ribeiro Novaes	Vila Esperança I	Norte	Praça da Vila Esperança
338	1847	Rua José Cabral dos Reis	Vila Esperança II	Norte	Praça do Vila Esperança II
40	789	Francisco Valadares	Vila Ideal	Sudeste	Praça José de Castro Barbosa
262	483	Avenida Francisco Valadares (sentido EMPAV)	Vila Ideal	Sudeste	TALUDES AVENIDA FRANCISCO VALADARES
262	476	Avenida Francisco Valadares (depois da Praça José	Vila Ideal	Sudeste	TALUDES AVENIDA FRANCISCO VALADARES
492	1773	Rua Padre José Irany de Oliveira	Vila Ideal	Sudeste	Campo do Vila Ideal
75	1628	Garibaldi Campinhos	Vitorino Braga	Leste	Praça Doutor João Felício
82	1701	Benjamin Constant	Vitorino Braga	Leste	Praça Paulo Magalhães Braga
113	1485	Garibaldi Campinhos	Vitorino Braga	Leste	Praça de Esportes Jair Costa
150	1779	Garibaldi Campinhos	Vitorino Braga	Leste	Praça Teófilo
206	772	Rua Vitorino Braga	Vitorino Braga	Leste	Canteiro da Rua Vitorino Braga
209	1241	Rua José Inácio da Trindade	Vitorino Braga	Centro	Canteiro na Rua José Inácio da Trindade
301	1232	Rua Professor Landcr	Vitorino Braga	Leste	Praça Rosa Cabinda
302	1236	Rua Nossa Senhora do Libano	Vitorino Braga	Leste	Canteiro Nossa Senhora do Libano
198	1235	Rua Henrique Vaz	Vitorino Braga	Centro	Canteiro da Rua Henrique Vaz
389	606	Rua Eugênio Fontainha	Manoel Honório	Leste	Canteiro da Rua Eugênio Fontainha (posto policial)
390	649	Rua Melo Franco	Santa Cecília	Centro	Trevo da Rua Melo Franco
382	416	Rua Geraldo Miguel Miana	Santa Cecília	Centro	Canteiro em frente Escola Municipal Santa Cecília

Item	Procedimentos	SIM	NÃO	Arquivo	OBS
Projeto básico	Tem projeto básico (anexo I)	x		"Projeto Básico"	Anexo ao Despacho de Abertura do Processo
	Foi definido o regime de execução do serviço	x		Item 3.3 do Projeto Básico	Anexo ao Despacho de Abertura do Processo
	Há indicativos para a formação do preço global	x		"Anexo A e B - Planilha e Memória"	Anexo ao Despacho de Abertura do Processo
	É possível precisar os locais de prestação dos serviços? Justificativa	x		Sim. Anexo F	Anexo ao Despacho de Abertura do Processo
	Há mecanismos de medição precisos e confiáveis?	x		Item 12 do Projeto Básico	Anexo ao Despacho de Abertura do Processo
	Há previsão de método de comprovação da prestação dos serviços?	x		Item 12 do Projeto Básico	Anexo ao Despacho de Abertura do Processo
Requisitos de caracterização da dispensa de licitação (art. 24, VIII)	Demonstração de que contratante seja pessoa jurídica de direito público interno (CNPJ do Município)	x		CNPJ P/JF - 18.338.178.0001-02	Despacho 5
	Demonstração da compatibilidade do preço praticado com o mercado	x		"Declaração de Vantajosidade"	Anexo ao Despacho de Abertura do Processo
	Demonstração de que o contratado é órgão ou entidade que integra a Administração Pública	x		Habilitação Jurídica.rar - Despacho 7	Art 1. Lei 4755/1974
	Demonstração de que o objeto a ser contratado encontra-se nas competências de execução do Contratado.	x		Habilitação Jurídica.rar - Despacho 7	Art 2. Lei 4755/1974
	Demonstração de que o contratado foi criado antes da vigência da Lei nº 8.666/1993 (22/06/1993)	x		Habilitação Jurídica.rar - Despacho 7	Lei 4755/1974
	Declaração de que a empresa pública não exerce atividade econômica consistente na prestação de serviços a terceiros, restringindo suas atividades a órgãos da Administração Pública	x		Declarações EMPAV	Despacho 5
	Demonstração de que não irá subcontratar	x		Declarações EMPAV	Despacho 5
	Declaração de que realiza procedimentos licitatórios para aquisição dos insumos e produtos que, por si, não fabrica	x		Declarações EMPAV	Despacho 5
Habilitação Jurídica	Declaração de inexistência da Fato Impeditivo	x		Declarações EMPAV	Despacho 5
	o estatuto social da EMPAV, incluindo a legislação que autorizou sua criação (art. 28, III, Lei nº 8.666/1993);	x		Habilitação Jurídica.rar - Despacho 7	Estatuto da EMPAV
	os documentos registrais na JUCEMG, os documentos de eleição de seus administradores e a prova da diretoria em exercício (art. 28, IV, Lei 8.666/1993);	x		Habilitação Jurídica.rar - Despacho 7	Ata
Regularidade fiscal e trabalhista	inscrição no CNPJ (art. 29, I, Lei 8.666/1993)	x		Habilitação Jurídica.rar - Despacho 7	Habilitação Jurídica - CNPJ - EMPAV Habilitação Jurídica - CNPJ - USINA
	inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (art. 29, II, Lei 8.666/1993)	x			Despacho 5
	a prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante (art. 29, III, Lei 8.666/1993)	x			Despacho 5
	a prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS (art. 29, IV, Lei 8.666/1993);	x			Despacho 5
Qualificação técnica	o registro ou inscrição na entidade profissional competente (art. 30, I, Lei 8.666/1993);	x		SITAC-CREA-MG	Despacho 5
	comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos (art. 30, II, Lei 8.666/1993).	x		Declarações EMPAV	Despacho 5
	declaração de que não tolera ou permite "trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos" (art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal)	x		Declarações EMPAV	Despacho 5
Qualificação econômico-financeira	balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta (art. 31, I)	x		Balanço	Despacho 5
	certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (art. 31, II)	x		Declarações EMPAV	Despacho 5
	Declaração de que a pretensa contratada possui a aptidão suficiente para executar o objeto do contrato	x		Encaminhamento PGM	Despacho 5
	Se necessário, justificativa de que alguns dos requisitos de habilitação podem ser suprimidos sob pena de inviabilizar a atividade da empresa pública contratada				Não se Aplica
Requisitos do art. 26 da Lei nº 8.666, 1993	Justificativa para a contratação direta com a razão da escolha do fornecedor ou executante			Encaminhamento PGM	Despacho do Secretário à PGM
	Justificativa do preço			Encaminhamento PGM	Despacho do Secretário à PGM
	Ratificação do procedimento pela autoridade superior				
	Publicação do ato no D.O.E do Município				Somente após autorização para contratação

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE COM PREÇOS DE MERCADO

Conforme Decreto 14.350, de 19 de fevereiro de 2021, em seu artigo 20, inciso XXII, parágrafo 3º:

“Nos casos de contratação de obras e serviços de engenharia, inclusa a situação prevista no inc. XVII, a verificação de preços de mercado deverá ser atestada por Responsável Técnico (RT) da secretaria demandante”.

Como Responsável Técnico da Secretaria de Obras, manifesto que os preços ofertados pela EMPAV estão em conformidade com os preços de mercado, visto que são compatíveis com as planilhas de referência, elaborada com base nos índices SINAPI (10/2023), SETOP (8/2023), SICRO3 (7/2023) e SUDECAP (5/2023).

Atenciosamente,

LINCOLN SANTOS LIMA
Secretário de
Obras 07/12/2023

**NÃO SE APLICA- DESPESAS A SEREM EXECUTADAS
NO PRÓXIMO EXERCÍCIO FINANCEIRO**

COMPOSIÇÃO DO BDI	
OBJETO: Execução de serviços de revitalização de praças, parques, jardins e áreas verdes de interesse da PJF e de arborização de vias do município	Data: 06/09/2023

1) RISCO - (0,50 A 0,97 %)
0,97

2) DESPESAS FINANCEIRAS - (1,02 A 1,21%
1,21

3) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - (3,80 A 4,67%)
4,67

4) LUCRO - (6,64 a 8,69)
8,03

5) TRIBUTOS

Tais itens podem variar:

COFINS – Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social: A alíquota depende do enquadramento fiscal e tributário da empresa.

PIS - Programa de Integração Social: A alíquota depende do enquadramento fiscal e tributário da empresa.

ISS - Pode ser isento, ou variar até 5%

CPRB - Contribuição Previdenciária sobre a Renda Bruta - Pode ser 0 (zero) ou 4,5% (dois por cento) conforme enquadramento da empresa no regime de desoneração patronal na folha de pagamento ou não.

COFINS= 3 PIS= 0,65 ISS= 3 CPRB= 4,5

LIMITE DO BDI COM INCIDÊNCIA DE 4,5% SOBRE A RENDA BRUTA (DESONERADO)

BDI= 30,00

COMPOSIÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRA (SINAPI - 10/2023)					
CP01	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (PERCENTUAL SOBRE VALOR MEDIDO)				
CÓDIGO SINAPI	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR COMPOSIÇÃO
93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (MENSALISTA)	MÊS	1	R\$ 17.341,86	R\$ 17.341,86
93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	MÊS	8	R\$ 7.748,24	R\$ 61.985,92
PREÇO COMPOSTO					R\$ 79.327,78

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
SECRETARIA DE OBRAS
DOMO - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO DE OBRAS
CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

ITEM	ETAPAS/DESCRIÇÃO	TOTAL	FINANC.	jan./24	fev./24	mar./24	abr./24	mai./24	jul./24	TOTAL
1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA		FÍSICO							
		100,00%	%	17,000%	17,000%	17,000%	17,000%	17,000%	15,000%	100,000%
		R\$ 638.756,68	R\$	R\$ 108.588,64	R\$ 108.588,64	R\$ 108.588,64	R\$ 108.588,64	R\$ 108.588,64	R\$ 95.813,50	R\$ 638.756,70
2	SERVIÇOS E COMPOSIÇÕES SINAPI		FÍSICO							
		100,00%	%	17,000%	17,000%	17,000%	17,000%	17,000%	15,000%	100,000%
		R\$ 9.361.243,32	R\$	R\$ 1.591.411,36	R\$ 1.591.411,36	R\$ 1.591.411,36	R\$ 1.591.411,36	R\$ 1.591.411,36	R\$ 1.404.186,50	R\$ 9.361.243,30
TOTAL ACUMULADO			%	17,000%	34,000%	51,000%	68,000%	85,000%	100,000%	
	R\$ 10.000.000,00	R\$	R\$ 1.700.000,00	R\$ 3.400.000,00	R\$ 5.100.000,00	R\$ 6.800.000,00	R\$ 8.500.000,00	R\$ 10.000.000,00		

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA							
SECRETARIA DE OBRAS							
DOMO - DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO DE OBRAS							
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REFERENCIAL							
OBRA:				LOCAL:	JUIZ DE FORA / MG	DATA:	11/12/2023
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	REF.	PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL
					SEM BDI	COM BDI	COM BDI
ADMINISTRAÇÃO DE OBRA							R\$ 638.756,68
CP01	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA (PERCENTUAL SOBRE VALOR MEDIDO)	MÊS	6	CP01	R\$ 79.327,78	R\$ 103.126,11	R\$ 618.756,68
MOB-DES-020	MOBILIZAÇÃO DE OBRA	%	0,2	SETOP	R\$ 7.692.307,69	R\$ 10.000.000,00	R\$ 20.000,00
SERVIÇOS E COMPOSIÇÕES SINAPI							R\$ 9.361.243,32
MÊS OUTUBRO 2023	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	MÊS	6	SINAPI	R\$ 1.200.159,40	R\$ 1.560.207,22	R\$ 9.361.243,32
						Total	R\$ 10.000.000,00

PROJETO BÁSICO – SECRETARIA DE OBRAS

1 – DO OBJETO

1.1. O presente Projeto Básico tem por objeto a contratação de empresa para prestação de **SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS, ÁREAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO E ARBORIZAÇÃO DE VIAS DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA**, tendo como referência as planilhas SINAPI (10/2023), SETOP (8/2023), SICRO3 (7/2023) e SUDECAP (5/2023), cronograma e anexos.

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1. O objeto a ser contratado tem, por justificativa, a necessidade de preservação dos espaços públicos de fruição (aqui compreendidos como praças, parques, jardins, trevos e demais logradouros deste município) em condições adequadas de segurança, lazer e mobilidade. Os serviços de revitalização compreendem intervenções de limpeza e paisagismo, neles incluídos a arborização existente em vias públicas.

2.2. A preservação desses espaços em níveis adequados de utilização contribui para o aumento da qualidade de vida da população do município, que se utiliza desses espaços para atividades de lazer e recreação, além de agregar valor estético e harmônico à paisagem urbana.

2.3. As atividades de manutenção da arborização, por seu turno, visam proporcionar a preservação da fitossanidade ambiental e evitar riscos de quedas de árvores provenientes de causas diversas, tais como inclinação acentuada, troncos danificados ou mesmo riscos diversos por estarem plantadas em local impróprio, dificultando o trânsito de pedestres e/ou veículos, ou afetando edificações. Notadamente no período chuvoso, quando há maior desenvolvimento das copas folhosas e são frequentes as ocorrências de raios e intempéries danificadoras das estruturas arbóreas, a manutenção constante dos indivíduos verdes é fundamental para a prevenção de acidentes.

3 – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A contratação para prestação de serviço do objeto do presente Projeto Básico tem amparo legal na Lei nº 8.666/93.

3.2. A modalidade de contratação será pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

3.3. O regime de execução será por **Empreitada por preço unitário**.

4 – DO PRAZO CONTRATUAL

4.1. O prazo da execução dos serviços, bem como de vigência do ajuste, será de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser rescindido antecipadamente no caso de finalização da licitação antes do prazo final de vigência do contrato.

5- DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Quantitativos e valores relativos à construção, objeto deste Projeto Básico, foram previamente levantados pela Subsecretaria de Operações e Manutenções Urbanas - SSOURB, da Secretaria de Obras, tendo como referência os projetos e especificações técnicas além das composições do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI.

5.2. O valor da presente contratação está estimado em **R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)**

5.3. Os preços unitários (com LDI) estimados pelos proponentes não poderão ser superiores aos preços unitários (com LDI) levantados pela Prefeitura de Juiz de Fora.

5.4. Para fazer face às despesas resultantes da contratação, o MUNICÍPIO utilizará os recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

**Nº 091100-06.451.0004.2241.0000 - 3.3.90.39 nas fontes:
1500000000 / 2500000000**

6 – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

6.1. Comporá o boletim de medição mensal, a apresentação dos seguintes demonstrativos e relatórios:

- Boletim de medição baseado em quantitativos de campo, e valores com base nas datas das planilhas de referência;
- Memória de cálculo das composições utilizadas e respectivos códigos;
- Memória de cálculo detalhada dos itens medidos;
- Relatório fotográfico;
- Relação de praças onde será executada a manutenção com respectivas áreas contínuas área verde/varrição;

- Relação de podas / cortes de árvores executadas no mês, com respectivos locais e laudos.
- Relação de serviços de manutenção corretiva de praças

7 – DAS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

7.1. Os serviços serão executados tendo como referência os anexos abaixo especificados que integram o Edital, e compõem a prestação de serviço em questão:

Anexo A – PLANILHAS DE REFERÊNCIA e DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS

Anexo B – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Anexo C – COMPOSIÇÃO DO BDI;

Anexo D – COMPOSIÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRA;

Anexo E – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Anexo F – RELAÇÃO DOS LOGRADOUROS

7.2. A relação de logradouros especificada no ANEXO F é meramente informativa, podendo ser acrescidas novas ruas e localidades, conforme a necessidade do município, ao longo de todo o contrato.

8 - DA PROPOSTA

8.1. A Proposta de Preços deverá conter:

8.1.1. Carta de apresentação da Proposta de Preços, em papel timbrado da empresa, indicando, em algarismos e por extenso, de forma clara e visível, o valor total proposto para os serviços.

8.1.2. Orçamento detalhado dos serviços, indicando as quantidades a executar, com respectivos preços unitários propostos, que deverão ser grafados em algarismos numéricos. Nos preços ofertados, deverão estar incluídos todos os insumos, impostos, taxas, encargos sociais, custos e remuneração da sociedade empresária.

8.1.3. Planilha com detalhamento dos BDI's.

8.1.4. Cronogramas físico e financeiro.

8.1.5. Detalhamento das Composições

8.2. Todas as tarefas ou fornecimentos descritos neste projeto básico, não serão objeto de pagamento específico, devendo seus custos serem absorvidos pelos valores ofertados pela proponente.

9- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. Executar, dentro da melhor técnica, os serviços contratados, obedecendo rigorosamente às normas da ABNT, especificações, projetos e instruções da fiscalização da PJF.

9.2. Executar, imediatamente, as manutenções que se fizerem necessárias nos serviços sob sua responsabilidade, apontados ou não pela fiscalização da Prefeitura.

9.3. Permitir e facilitar à fiscalização da PJF, a inspeção aos logradouros objetos de manutenção, prestando todas as informações solicitadas pela mesma.

9.4. Responsabilizar-se, única e exclusivamente, pela qualidade, segurança e eficiência nos serviços que executar.

9.5. Estabelecer normas de segurança e tomar as providências que visem à total segurança dos operários e de terceiros no local onde os serviços de manutenção serão executados.

9.6. Responsabilizar-se por todo o transporte dos materiais e entulhos para local de correta destinação.

9.7. Encaminhar, à Prefeitura, até 5 (cinco) dias após o recebimento da Primeira Ordem de Serviço, uma cópia da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica da obra no CREA/MG.

9.8. Manter seu quadro técnico um responsável técnico com total poder para representá-la junto à fiscalização da PJF.

9.9. Acatar toda orientação advinda da Secretaria de Obras - SO, com relação às atividades de manutenção a serem executadas.

10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. A coordenação, supervisão e fiscalização dos trabalhos de construção inerentes a este Contrato e, ainda, fornecer à Contratada os dados e elementos necessários à sua execução.

10.2. Credenciar junto à Contratada, o representante especialmente designado pelo Secretário de Obras para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados, além de atestar as faturas apresentadas.

10.3. Fazer cumprir o prazo contratual.

10.4. Remeter advertências à Contratada, por escrito, quando os serviços não estiverem sendo prestados de forma satisfatória.

10.5. Caberá ao MUNICÍPIO receber o objeto contratado, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

10.5.1. A aceitação por parte da Fiscalização não isenta o Contratado de sua responsabilidade sobre a qualidade e comportamento dos serviços executados..

11 – DOS PRAZOS PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

11.1. A CONTRATADA tem o prazo de 10 (dez) dias úteis para dar início à execução dos serviços, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço - OS, expedida pela Secretaria de Obras, contendo o prazo para execução dos serviços.

11.1.1. O descumprimento dos prazos para início e execução dos serviços, importará na responsabilidade da CONTRATADA por todos os danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, em razão do descumprimento das obrigações em questão.

12 – DO PAGAMENTO

12.1 - Mensalmente, até o 5º dia do mês subsequente, a CONTRATADA apresentará a medição dos serviços efetivamente executados, acompanhada das suas respectivas memórias, para a Fiscalização, que terá então 05 (cinco) dias úteis para a conferência da medição, compatibilizando-a com os dados da planilha de preços constantes de sua proposta, bem como a documentação hábil de cobrança.

12.1.1 - Os serviços constantes da planilha de orçamento serão medidos de acordo com seu avanço físico

12.1.2. A medição deverá ser realizada por servidor municipal especialmente designado para este fim e deverá ser visada por servidor da Secretaria de Obras.

12.2 - Procedidas às medições de acordo com o subitem 12.1., será emitido o atestado de conformidade pela CONTRATADA e o licitante contratado deverá apresentar, na sede administrativa do Município de Juiz de Fora, a nota fiscal correspondente às medições, que serão encaminhadas à Secretaria competente, após devidamente atestada a prestação efetiva dos serviços.

12.3. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, após a emissão da Nota Fiscal em 02 (duas) vias, conforme o art. 31 da Lei 8.212/91 e com redação dada pela Lei 11.933/2009, e de acordo com as Instruções normativas nº 2110, de 17 de outubro de 2022, e nº 2005, de 29 de janeiro de 2021, com suas sucessivas alterações, juntamente com o boletim de medição mensal devidamente aprovado pela fiscalização da referida Secretaria.

12.3. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser pagas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão que as tenham aplicadas, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

12.4. O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INCC ou outro que vier a substituí-lo, e afeta exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

13- DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1. As atividades integrantes do objeto contratado deverão ser rigorosamente executadas de acordo com as especificações e Normas Técnicas pertinentes. Toda e qualquer modificação com relação ao que está previsto somente poderá ser feita com justificativa técnica da CONTRATADA e após aprovação da FISCALIZAÇÃO.

13.2. O objeto do contrato será recebido pela Prefeitura, nos termos do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.3 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA, nem a ética profissional pela execução.

14- RETENÇÕES DE IMPOSTOS

14.1. Com base nas Instruções Normativas nº 21/2010 - Manual de Orientação sobre Retenção do Imposto de renda na fonte e nº 25/2011 - Manual de Retenção e Recolhimento de Contribuições Previdenciárias em Serviços Prestados por Empresas, segue:

1) Retenção Previdenciária:

Por tratar-se de execução por empreitada por preço unitário, conforme inciso III do item 2.1 do Manual referente à IN 25/2011, a administração pública **fica dispensada de efetuar a retenção na fonte da parcela de 13%:**

2.1 - Empreitada Total na Construção Civil

No caso de empreitada na construção civil, os órgãos da administração pública não respondem solidariamente pelo recolhimento das contribuições previdenciárias, ficando dispensada de efetuar a retenção na fonte da parcela de 13% (onze por cento) calculado sobre o valor das obras realizadas, nos seguintes casos:

I - na contratação de empreitada total;

II - quando houver o repasse integral do contrato de empreitada total, nas mesmas condições pactuadas, entendendo-se como tal a transferência do contrato nas mesmas características do original, inclusive preço e objeto; ou

III – quando o contrato for vinculado a procedimento licitatório efetuado pelo regime de empreitada por preço unitário ou por tarefa, admitindo-se o fracionamento do projeto nos termos da Lei nº 8.666, de 22 de junho de 1993.

2) Retenção IR na Fonte:

A retenção para Imposto de Renda na Fonte deverá ser realizada nos termos do Anexo I da IN nº 1234/2012, observadas as disposições do art. 2º da mesma norma.

3) Retenção de ISS:

Por tratar-se de empresa pública, não haverá retenção de ISS conforme Lei nº 4755/74, art. 13:

Art. 13 – No que se refere ao patrimônio, à renda e aos serviços, a Empresa Municipal de Pavimentação gozará de isenção dos tributos municipais, inclusive taxas e tarifas, cobradas por órgãos da administração indireta do Município.

Juiz de Fora, data da assinatura eletrônica

Roberto Cláudio Passarella Falci
Subsecretário de Operações Urbanas

De acordo, encaminhe-se à SSLICOM.

Lincoln Santos Lima
Secretário Secretaria de Obras

Memorando 115.152/2022

De: Lincoln L. - SO - SSGEOP Redigido por Bruna R.

Para: STDA - Secretaria de Transformação Digital e Administrativa

Data: 01/12/2022 às 12:05:42

Prezado Secretário,

Considerando

- A Circular 556/2022 que indica servidores de cada unidade gestora para abertura de processo administrativo;
- As novas orientações da STDA/SSLICOM onde as requisições de licitação deverão ser encaminhadas via Processo Administrativo, e não mais via Documento,
- A grande quantidade de processos licitatórios abertos pela Seretaria de Obras, realizadas pelo setor técnico e não pela SO/DEIN.

Solicitamos inclusão de mais 4 servidores para autorização de abertura de Processo administrativo, restringindo-se à processos de Requisição de licitação.

- Bruna Ferreira da Rocha - SO - SSGEOP
- Christiane Panissoli Travassos - AC
- Flávia Martins Jasbeck Farany - SO - DEIN - FF
- Juliana Guarinello Dos Santos - SO - SSGEOP - DEGOP

Atenciosamente

Lincoln Santos Lima
Secretário de Obras

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Lincoln Santos Lima	01/12/2022 13:02:44	1Doc	LINCOLN SANTOS LIMA CPF 382.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E83E-8C31-6BAC-9A76**

Memorando 1- 115.152/2022

De: EDUARDO F. - STDA

Para: SELICON - NT - Núcleo de Tecnologia

Data: 03/12/2022 às 22:45:13

Prezado Leonardo,

Autorizado.

Cordialmente,

—

EDUARDO DE SOUZA FLORIANO

Secretário de Transformação Digital e Administrativa

Proc. Administrativo 1- 17.723/2023

De: Flávia F. - SO - AT

Para: EMPAV - Gabinete da Presidência - A/C Richard S.

Data: 18/12/2023 às 11:49:30

Ilmo. Sr. Diretor-Presidente,

Fineza apresentar proposta da Empav para execução dos serviços discriminados no Termo de Referência apenso ao despacho inaugural, carreando, na oportunidade, a documentação habilitatória da pretensa executora, para prosseguimentos.

—

Atenciosamente,

Flávia Martins lasbeck Farany

Assessoria SO

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Lincoln Santos Lima	18/12/2023 14:02:19	1Doc	LINCOLN SANTOS LIMA CPF 382.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **EC4C-12D5-3FA6-F68B**

Proc. Administrativo 2- 17.723/2023

De: Richard S. - EMPAV

Para: EMPAV - DTO - Diretoria Técnica e Operacional - A/C Isaque S.

Data: 18/12/2023 às 12:36:52

Setores (CC):

EMPAV - DTO, EMPAV - DTO - SDT- DEPLAN, EMPAV - DAF

Prezados,

Com cordiais cumprimentos, manifestando nosso interesse, solicito que seja apreciada a proposta e encaminhada a documentação que se faz necessária.

Att.,

—

Richard Tavares
Diretor Presidente da EMPAV

Proc. Administrativo 3- 17.723/2023

De: Liciane C. - EMPAV - DAF

Para: SO - AT - Renata França

Data: 18/12/2023 às 16:25:54

Prezada Flávia,

Com cordiais cumprimentos, encaminho anexo a documentação habilitatória para a contratação em comento.

Atenciosamente,

—

Liciane Crivellari Barbosa

Diretora Administrativa e Financeira - Empav

Anexos:

001_Proposta.pdf
002_Declaracao_restringe_atividades_para_administracao_publica.pdf
003_Declaracao_Subcontratacao.pdf
004_Declaracao_procedimento_licitatorio.pdf
005_Declaracao_Inexistencia_Fato_Impeditivo.pdf
006_ESTATUTO_SOCIAL_REGISTRADO.pdf
007_AtareuniaoConselho_18_01_2022_JUCEMG_compressed.pdf
008_CARTAO_CNPJ_SEDE.pdf
009_CARTAO_CNPJ_PJ.pdf
010_CND_Estadual_CNPJ_0004_80_Pq_e_Jardins_Val_10_03_2024.pdf
011_CND_RFB_CNPJ_0001_38_Sede_Val_10_06_2024.pdf
012_FGTS_CNPJ_0004_80_Pq_e_Jardins_Val_26_12_2023.pdf
013_CND_MUNICIPAL_FL_0004_80_Validade_17_12_2023.pdf
014_CND_TRABALHISTA_Validade_15_06_2024.pdf
015_IE_0004_80_Parques_e_Jardins.pdf
016_SITAC_CREA_MG_EMPAV.pdf
017_Declaracao_responsabilidade_tecnica.pdf
018_Certidao_de_registro_e_quitacao_Isaque.pdf
019_certidao_atualizada_com_Quadro_Tecnico_e_CNPJ_das_filiais.pdf
020_Demonstracoes_Contabeis_Assinadas_e_Unificadas.pdf
021_Balanco_Patrimonial_recibo.pdf
022_Declaracoes_qualificacao_membros_da_equipe.pdf
023_Declaracao_contratacao_de_menor.pdf
024_CND_TJMG_Falencia_e_Concordata_Val_25_12_2023.pdf
025_DOC_RICHARD.pdf

Juiz de Fora, 18 de dezembro de 2023.

À Secretaria de Obras

Att.: Lincoln Santos Lima (Secretário de Obras)

Ref.: Objeto: Execução de **SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS, ÁREAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO E ARBORIZAÇÃO DE VIAS DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA**, tendo como referência planilha orçamentária, cronograma e anexos.

Prezado Senhor,

Encaminhamos em anexo nossa Proposta Contratual relativa à prestação de serviços supra.

Valor da Proposta: **R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)**.

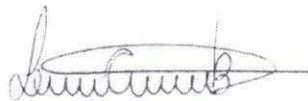
Período de Prestação de serviços: **180 (cento e oitenta dias)**.

Integram a presente proposta ora encaminhada, os seguintes anexos:

- **Anexo A** – PLANILHAS DE REFERÊNCIA e DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS.
- **Anexo B** – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.
- **Anexo C** – COMPOSIÇÃO DO BDI.

- **Anexo D** – COMPOSIÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRA.
- **Anexo E** – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.
- **Anexo F** – RELAÇÃO DOS LOGRADOUROS.

Atenciosamente,



Liciane Crivellari Barbosa
Diretora Administrativa e Financeira - EMPAV

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REFERENCIAL							
OBRA:		LOCAL:	JUIZ DE FORA / MG			DATA:	11/12/2023
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	REF.	PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL
					SEM BDI	COM BDI	COM BDI
ADMINISTRAÇÃO DE OBRA							R\$ 638.756,68
CP01	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA (PERCENTUAL SOBRE VALOR MEDIDO)	MÊS	6	CP01	R\$ 79.327,78	R\$ 103.126,11	R\$ 618.756,68
MOB-DES-020	MOBILIZAÇÃO DE OBRA	%	0,2	SETOP	R\$ 7.692.307,69	R\$ 10.000.000,00	R\$ 20.000,00
SERVIÇOS E COMPOSIÇÕES SINAPI							R\$ 9.361.243,32
MÊS OUTUBRO 2023	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	MÊS	6	SINAPI	R\$ 1.200.159,40	R\$ 1.560.207,22	R\$ 9.361.243,32
						Total	R\$ 10.000.000,00

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

ITEM	ETAPAS/DESCRIÇÃO	TOTAL	FINANC.	jan./24	fev./24	mar./24	abr./24	mai./24	jun./24	TOTAL
1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA		FÍSICO							
		100,00%	%	17,000%	17,000%	17,000%	17,000%	17,000%	15,000%	100,000%
		R\$ 638.756,68	R\$	R\$ 108.588,64	R\$ 108.588,64	R\$ 108.588,64	R\$ 108.588,64	R\$ 108.588,64	R\$ 95.813,50	R\$ 638.756,70
2	SERVIÇOS E COMPOSIÇÕES SINAPI		FÍSICO							
		100,00%	%	17,000%	17,000%	17,000%	17,000%	17,000%	15,000%	100,000%
		R\$ 9.361.243,32	R\$	R\$ 1.591.411,36	R\$ 1.591.411,36	R\$ 1.591.411,36	R\$ 1.591.411,36	R\$ 1.591.411,36	R\$ 1.404.186,50	R\$ 9.361.243,30
TOTAL ACUMULADO										
			%	17,000%	34,000%	51,000%	68,000%	85,000%	100,000%	
		R\$ 10.000.000,00	R\$	R\$ 1.700.000,00	R\$ 3.400.000,00	R\$ 5.100.000,00	R\$ 6.800.000,00	R\$ 8.500.000,00	R\$ 10.000.000,00	

COMPOSIÇÃO DO BDI	
OBJETO: Execução de serviços de revitalização de praças, parques, jardins e áreas verdes de interesse da PJF e de arborização de vias do município	Data: 06/09/2023

1) RISCO - (0,50 A 0,97 %)
0,97

2) DESPESAS FINANCEIRAS - (1,02 A 1,21%)
1,21

3) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - (3,80 A 4,67%)
4,67

4) LUCRO - (6,64 a 8,69)
8,03

5) TRIBUTOS

Tais itens podem variar:

COFINS – Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social: A alíquota depende do enquadramento fiscal e tributário da empresa.

PIS - Programa de Integração Social: A alíquota depende do enquadramento fiscal e tributário da empresa.

ISS - Pode ser isento, ou variar até 5%

CPRB - Contribuição Previdenciária sobre a Renda Bruta - Pode ser 0 (zero) ou 4,5% (dois por cento) conforme enquadramento da empresa no regime de desoneração patronal na folha de pagamento ou não.

COFINS= 3 PIS= 0,65 ISS= 3 CPRB= 4,5

LIMITE DO BDI COM INCIDÊNCIA DE 4,5% SOBRE A RENDA BRUTA (DESONERADO)

BDI= 30,00

COMPOSIÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRA (SINAPI - 10/2023)					
CP01	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (PERCENTUAL SOBRE VALOR MEDIDO)				
CÓDIGO SINAPI	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR COMPOSIÇÃO
93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (MENSALISTA)	MÊS	1	R\$ 17.341,86	R\$ 17.341,86
93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	MÊS	8	R\$ 7.748,24	R\$ 61.985,92
PREÇO COMPOSTO					R\$ 79.327,78

Execução de serviços de revitalização de praças, parques, jardins, áreas verdes de interesse da Prefeitura e arborização de vias do município.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Objeto:

Os serviços serão executados nas praças, parques e jardins, outras áreas verdes de interesse da Prefeitura, e arborização de vias do município.

Especificação dos serviços a serem executados:

Integram o presente escopo, as atividades de manutenção contínuas de praças, parques, jardins, trevos, canteiros, campos e escadões as quais se resume aos serviços de jardinagem e conservação das mesmas, bem como as atividades relativas à podas de árvores e supressões com respectivos Laudos de Corte emitidos pela SEMAUR, localizadas em vias públicas deste município .

1. Atividades de manutenção contínua em áreas verdes de praças, parques e jardins

Os serviços de manutenção contínua de áreas verdes, bem como o recolhimento e transporte de resíduos deve obedecer às especificações técnicas apresentadas nos **CADERNOS TÉCNICOS DE COMPOSIÇÕES – SINAPI**, além das disposições elencadas neste documento de Especificações Técnicas.

A manutenção das praças públicas se resume, exclusivamente aos serviços de jardinagem e conservação das mesmas conforme a seguir:

- Tarefas de Jardinagem:

Tarefa de rotina, executada por trabalhadores em regime permanente e semi-estacionário, destinada a promover o cultivo e a manutenção da cobertura vegetal dos canteiros e jardins das praças, garantindo seu bom estado de conservação e beleza do sítio urbano.

- Irrigação de toda a cobertura vegetal existente
- Capina e retirada de pragas nos canteiros, calçadas e meios-fios, bem como em todos os locais pertencentes a praça, e/ou outros logradouros, sempre que for notada a presença das mesmas.
- Poda de grama e poda de conformação das espécies arbustivas e florais, dos canteiros e jardins. As podas deverão ser executadas rotineiramente, de modo

a manter a vegetação nos limites adequados a espécie, sendo que no caso de grama, esta deve ser trabalhada de maneira a se apresentar constantemente com boa aparência e conformação.

- Adubação de cobertura, que será executada sob orientação da CONTRATADA.
- Acabamento final da vegetação existente junto às guias e meios-fios dos canteiros.
- Juntar e acondicionar em sacos plásticos, os resíduos provenientes da varrição, tratos culturais, podas, disponibilizando-os em local acessível ao caminhão que faz a coleta.
- Complementando as tarefas de jardinagem, serão alocados serventes para acompanhar o caminhão da CONTRATADA durante a coleta diária das folhas e demais resíduos provenientes de varrição e/ou poda .

- **Insumos a serem utilizados na produção e aquisição de mudas**

Grande parte das espécies a serem plantadas são cultivos em nosso horto florestal, o qual prevê-se no restante do exercício de 2022 e 2023, considerável incremento de produção para atendimento bem como cultivo de espécies novas, para melhor diversificação dos jardins de nossas praças, complementadas com outras de conveniência de plantio a serem adquiridas, caso necessário.

Para o cultivo / plantio, há necessidade de aquisição de insumos básicos tais como sementes, sacos, adubos químicos e orgânicos.

Durante o plantio existe a necessidade de correção do solo, o que é realizado com a adição de calcário dolomítico.

A adubação de forma química é feita com NPK, e a adubação orgânica com esterco de gado e/ou compostagem.

- **Espécies arbóreas, arbustivas e florais utilizadas com produção e/ou aquisição de mudas para posterior plantio.**

● **Árvores/Palmeiras**

Falso barbatimão

Alfeneiro

Aroeira

Caliandras

Barhinea
Palmeira
Minerva
Sibipiruna
Pau-ferro
Calistemo
Tipoana
Areca
Fenix
Seafortia
Dentre outras

Sibipiruna
Aleluia
Ingazeiro
Pata de vaca
Tipuana
Flamboyant mirim
Cassia grandis
Hibiscus
Ipê mirim
Ipê Tabaco
Ipê roxo
Ipê rosa
Ipê amarelo
Murta
Gravilea

• **Arbustos**

Azaléia
Cróton
Ficus
Dentre outras

Potósporo

Ixora
Agave
Schefflera
Acalifa

- **Espécies florais**

Zinea
Pingo de ouro
Vincá
Camarão amarelo
Periquitinho
Moréia
Acalifa
Clorofito
Dentre
outras...

Salvia
Tagets
Cilosia
Boca de leão
Dália
Amor perfeito
Petúnia
Ageratum
Hemigrafes
Perpetua
Camomila

- **Gramas**

Batatais
Esmeralda

Japonesa
São Carlos

- Atividades de limpeza e varrição de áreas calçadas em quadras, parques e jardins pertencentes ao respectivo logradouro.

- Varrição do logradouro em calçamento, relativo aos trevos, canteiros, playground, caixas de areia, enfim, todo o patrimônio pertencente à praça.
- Juntar e acondicionar em sacos plásticos, os resíduos provenientes da varrição em local acessível ao caminhão que faz a coleta.
- Complementando as tarefas de limpeza, serão alocados serventes para acompanhar os caminhões da CONTRATADA durante a coleta diária do material acondicionado em sacos.

- Transporte de ferramentas e pessoal com cabines acopladas

Para execução de serviços de manutenção de áreas verdes e varrição, as equipes deverão ser transportadas para frentes de serviços diversas no município, devidamente munidas dos equipamentos e ferramentas necessárias. Para este transporte serão utilizados caminhões com cabine acopladas para transporte de passageiros.

- Atividades de podas, supressões de árvores, operações de carga (recolhimento) de árvores e ramagens e respectivo transporte ao bota fora indicado pelo município

A poda e/ou supressão(corte) de árvores em vias públicas trata-se de serviço de elevada complexidade e responsabilidade, devendo ser conduzida de forma criteriosa como precaução à possíveis danos ao patrimônio público, privado, veículos, interrupção no fornecimento de energia elétrica e até mesmo afetar vidas humanas quando em eventuais ou iminentes quedas, situações em áreas de risco, principalmente por ocasião das chuvas ou mesmo pela deficiência de fitossanidade no tronco/raízes das mesmas.

Os serviços de poda, corte e supressões de árvores, bem como o recolhimento e transporte deve obedecer às especificações técnicas apresentadas nos CADERNOS TÉCNICOS DE COMPOSIÇÕES – SINAPI, além das disposições elencadas neste documento de Especificações Técnicas.

O sítio paisagístico ambiental do município, cuja preservação é de caráter relevante, exige ação conjunta da CONTRATADA como executora, a qual deverá dispor de pessoal qualificado capacitado e equipado para realizar podas e cortes de árvores com responsabilidade, profissionalismo e segurança, bem como da SEMAUR, órgão da Prefeitura Municipal, responsável pela emissão dos laudo de podas e cortes, quando necessário.

Eventualmente, em situações de emergência e risco iminente, devidamente acionados pela Defesa Civil ou equivalente, poderá ser solicitado à CONTRATADA, ações de poda em área não pertencentes ao escopo do presente objeto, mas tendo em vista a excepcionalidade, em caráter de urgência, por ser a CONTRATADA, o órgão da Administração Indireta detentor da atribuição e qualificação para esta finalidade, poderá vir a ser acionada, para o fornecimento de equipe de atendimento, ocasião em que deverá constar do Boletim de medição a respectiva remuneração correspondente ao trabalho prestado e período de trabalho colocado a disposição na prestação de serviço, bem como de carga, transporte e descarga ao bota fora.

Em sua ocorrência, a composição da equipe consta apresentada em anexo.

As atividades de poda e/ou supressão deverão ser executadas por equipe qualificada, compostas de Jardineiros(podadores), auxiliares de serviços, operadores de munck e motorista, deverão ser cuidadosamente planejadas, tendo em vistas que o sítio arbóreo localiza-se em área urbana, cujo entorno é constituído por vias públicas, moradias, praças e demais logradouros, inclusive com trânsito de pessoas e veículos, necessitando portanto de planejamento prévio de toda a operação, no tocante às questões de segurança e análise de risco.

Na execução de tais serviços, faz-se necessário e imprescindível a utilização de caminhão munck, dotado de cesto aéreo e comprimento de lança compatível com a atividade a ser executada, devendo, portanto, atender aos critérios previstos na NR 12 do Ministério do Trabalho.

Para a execução de supressão (corte) de árvores, a CONTRATADA deverá solicitar, previamente, análise e laudo de autorização concedido pela SEMAUR, salvo quando em situações de emergências apontadas pela Defesa Civil e devidamente autorizadas pela Secretaria de Obras.

- Exclusão de escopo dos serviços de poda/ supressão (corte):

- Podas com interferência em rede elétrica, deverão ser acionadas à CEMIG .

Os casos de árvores próximas à rede elétrica apresentam riscos e exigem cuidados especiais. Em nenhuma hipótese é recomendado a execução de serviços em árvores se os galhos estiverem próximos à rede elétrica. Mesmo que os galhos ainda não estejam tocando nos cabos. Deverá ser avaliado sempre, se durante ou após o corte os galhos não venham a atingir a rede elétrica. Se tiver dúvida ligue **116** – Fale com a Cemig.

Importante destacar, que a Cemig somente faz as podas dos galhos que estão sobre a rede ou danifiquem a mesma de alguma maneira.

Podas em situações de risco, acionar o Corpo de Bombeiros pelo **193**. A decisão pela poda ou supressão, na situação em pauta, se dará após uma vistoria pelos militares da corporação.

- Árvore condenada, ou seja, que apresenta o tronco danificado e que não há possibilidade de regeneração;
- Árvore possui copa muito inclinada, com risco de queda;
- Árvore plantada em local impróprio, o que dificulta o trânsito de pedestres e/ou veículos, ou afeta as edificações;
- Árvore com raízes muito danificadas, com risco de queda.

A realização de poda e corte de árvores sem autorização ou dispensa de autorização é crime ambiental passível de multa, conforme regulamenta o Decreto Federal nº 6514/2008.

- Transporte de materiais tais como troncos e ramagens provenientes de poda e/ou corte de árvores

Após execução de serviços de podas e/ou corte de árvores, os troncos e ramagens após retalhados deverão ser devidamente carregados em caminhões basculantes, com auxílio manual de ajudantes e devidamente transportados e descarregados no bota fora indicado pela contratante.

- Transporte de ferramentas e pessoal com cabines acopladas

Para execução de serviços de poda e supressão de árvores, as equipes deverão ser transportadas para frentes de serviços diversas no município, devidamente munidas dos equipamentos e ferramentas necessárias, cujo caminhão responsável pelo transporte, acompanha a equipe durante o tempo todo.

- **Confecção de covas, golas e plantios de árvores em ações para atendimento de medidas compensatórias decorrentes de supressão de espécies arbóreas. Versando as condições de fitossanidade e meio ambiente equilibrado, faz-se a necessidade de plantios e/ou substituição dos indivíduos arbóreos no município. Por essa razão, em tempo poderá ser solicitado os serviços de abertura de covas, golas e plantios em calçadas, praças e áreas públicas.**

Dependendo do local onde ocorreu a supressão da árvore, por motivos diversos tais como condições de fitossanidade, dentre outras, existe a necessidade de se repor árvore suprimida, muitas vezes na mesma calçada, razão pela qual faz-se necessários a demolição de parte da calçada e confecção de golas de árvores no entorno da espécie plantada

- **Transporte de ferramentas e pessoal com cabines acopladas**

Para execução de serviços de plantio, demolição de parte da calçada, confecção de gola de árvores, faz-se necessário o transporte da equipe para frentes de serviços diversas no município, devidamente munidas dos equipamentos e ferramentas necessárias.

- **Serviços diversos de manutenção corretiva em praças e reparos diversos de pequena monta.**

Compreende a execução de serviços complementares de revitalização de pequena monta, que não se constituam reformas, implantações e investimentos, a serem executados nos logradouros públicos.

Tais atividades, compreendem serviços de pintura, reparos em pisos, alvenarias, revestimentos, e outros desde que se constituam em pequenos consertos, de forma a preservá-los e garantir a segurança dos usuários, principalmente crianças e adolescentes, que se utilizam desses espaços para atividades de lazer e recreação.

Os serviços devem obedecer às especificações técnicas apresentadas nos CADERNOS TÉCNICOS DE COMPOSIÇÕES – SINAPI e/ou especificações técnicas próprias desde que previamente aprovadas pela CONTRATANTE.

- **Serviços de reforma e instalação de alambrados**

As quadras poliesportivas, por sua natureza, são de atribuição da Secretaria de Esporte e Lazer.

Diversos logradouros integrantes das praças possuem quadras poliesportivas, as quais por sua natureza tem sua atribuição de responsabilidade na CEO as quais muitas vezes carecem de serviços de restauração tais como substituição de alambrados e/ou estruturas tubulares, bem como a respectiva pintura.

Desde que não constituam reformas, ocasião em que carecem de orçamento de investimento, mas sim reparos e restaurações de pequena monta, tais serviços poderão vir a ser executados dentro do presente escopo de manutenção de praças.

Os serviços de instalação e reformas de alambrados devem obedecer às especificações técnicas apresentadas nos CADERNOS TÉCNICOS DE COMPOSIÇÕES – SINAPI e/ou especificações técnicas próprias desde que previamente aprovadas pela CONTRATANTE.

- **Fornecimento de equipamentos de playground diversos**

Alguns espaços públicos são dotados de playground, que por sua natureza são de atribuição da Secretaria de Esporte e Lazer, os quais muitas vezes carecem de substituição e/ou reparos, podendo vir a ser executados dentro do presente escopo de manutenção de praças, havendo disponibilidade de equipe bem como saldo disponível .

Os serviços de substituição e reparos nesses equipamentos devem obedecer às especificações técnicas apresentadas nos CADERNOS TÉCNICOS DE COMPOSIÇÕES – SINAPI e/ou especificações técnicas próprias desde que previamente aprovadas pela CONTRATANTE.

- **Informações complementares :**

Equipamentos, ferramentas e utensílios utilizados na produção de mudas, plantio, replantio e serviços de poda e corte

Para a perfeita execução dos trabalhos, será colocado à disposição dos jardineiros, auxiliares de serviços e operadores, os equipamentos, ferramentas e utensílios abaixo:

- Serrote podador com galho curvado, empunhadura de madeira, lâmina 32 cm em aço especial temperado, com cabo anatômico e ergonômico
- Machado
- rastelos com cabo
- carrinho de mão

- Enxada Larga 2,5 lb, s/ cabo; dimensões (l x a): 305 mm x 248 mm, tipo do olho da enxada: redondo; diâmetro do olho: 38 mm; material: aço carbono; com cabo
- Enxada Estreita 2,5 lb, s/ cabo; dimensões (l x a): 240 mm x 260 mm, tipo do olho da enxada: redondo; diâmetro do olho: 38 mm; material: aço carbono; com cabo
- balaio de propileno (60 l)
- vassoura gari (40 cm com cabo)
- Tela de proteção para poda (3,5m x 1,5 m)
- Lima (chata, redonda)
- Lâmina reta para roçadeira, tipo faca, 2 pontas, 1/2 pol., esp. 3 mm
- Lâmina reta para roçadeira, tipo faca, 2 pontas, 1 pol., esp. 3 mm
- Chibanca com cabo de madeira, no mínimo 90 cm
- Facão de aço carbono, cabo de Polipropileno, 35 cm de lâmina
- Mangueira de 25 m
- Balde de 20 l
- Cones de sinalização

- Motopoda telescópico, alcance 5 m
- Roçadeira costal
- Motoserra Stihl Ms 380 - sabre tipo 50 cm, 30 cm e 20 cm
- Tesoura de poda profissional, lâminas em aço especial e temperado, com cabo anatômico e ergonômico

E demais equipamentos correlatos o perfeito desempenho dos serviços.

Mão de obra

As equipes serão constituídas de :

- Jardineiros
- Auxiliares de serviços
- Motoristas
- Operadores de munck,
- Operadores de motopoda,
- Operadores de motosserra
- Operadores de roçadeiras
- Pintores (quando necessário)
- Pedreiros (quando necessário)

Devidamente habilitados às respectivas funções desempenhadas.

Todo o pessoal será mantido uniformizado, bem como apresentando todos os equipamentos de proteção necessários a execução dos serviços

- **Equipamentos de proteção individual/ coletivas utilizados nas atividades de manutenção contínua de praças, serviços de poda e corte**

- Uniforme
- Bota de segurança
- óculos de proteção
- luva de raspa
- avental de segurança em raspa de couro
- caneleira
- capacete de segurança aba frontal
- abafador de ruído tipo concha
- protetor facial FP30
- máscara descartável
- calça anti corte para operador motosserra
- cinto de segurança tipo trava queda
- camisa de malha de algodão
- cones de sinalização
- calça de brim

- **Coordenação dos serviços**

Todas as atividades necessárias ao bom desempenho dos serviços são de responsabilidade da CONTRATADA, e para as quais serão utilizadas pessoal qualificado capaz de realizar com eficiência as tarefas exigidas, preservando-se o bom nível de manutenção das praças, parques e jardins.

- **Sinalização e proteção dos serviço**

Os locais onde os serviços serão executados deverão ter sinalização adequada com equipamentos de proteção coletiva.

Cuidados especiais deverão ser tomados relativamente à Sinalização, de forma a promover seu isolamento, resguardando-se o fluxo de pedestres e automóveis, garantindo a segurança no local. As etapas de implantação dos